

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 47 DE 26 DE JULHO DE 2022

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gozo de férias aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

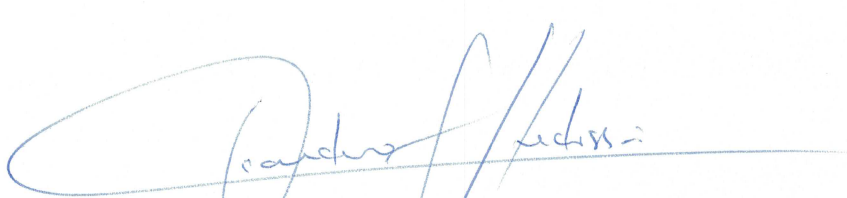
Art. 2º. No absoluto interesse do serviço, as férias poderão ser interrompidas ou admitidas o seu gozo parcelado. (Conforme art. 81 da LC 042/2002).

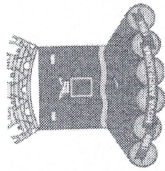
Parágrafo Único. As férias parceladas poderão ser gozadas em período de 15 (quinze) dias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 26 dias de julho de 2022.


LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria nº 47/2022 Fl. 02/02

ANEXO ÚNICO

ESCALA DE FÉRIAS: COMPETÊNCIA JULHO/2022

Ordem	Código	Funcionário	Admissão	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS			
				Data Inicial	Data Final	PRIMEIRA QUINZENA		SEGUNDA QUINZENA	
						DATA DE INÍCIO	DATA TÉRMINO	DATA DE INÍCIO	DATA TÉRMINO
1	82	LUCIANA MAGRO DE SOUZA	06/06/2008	05/06/2022	01/08/2022	30/08/2022	30 DIAS		
2	158	MARESSA MAELLY SOARES NORONHA	20/06/2012	19/06/2022	25/07/2022	09/08/2022	09/01/2023	23/01/2023	
3	349	JOANA DARK BARBOSA FERREIRA	04/01/2021	03/01/2022	01/08/2022	30/08/2022	30 DIAS		